

DECRETO N.º 7.968, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Decreta Recesso nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Recesso no dia 21 de novembro de 2025 em todas as repartições públicas municipais do Poder Executivo do Município de Capanema.

Art. 2º As consultas médicas de urgência e emergência serão prestadas pelo Hospital Sudoeste Ltda no dia do recesso.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 06 de novembro de 2025.


Neivor Kessler

Prefeito Municipal

*Publicado no DIOEM, 6/11/2025,
Edição 1810, Página(s) 2.*